Diário Oficial



Município de Pirapozinho

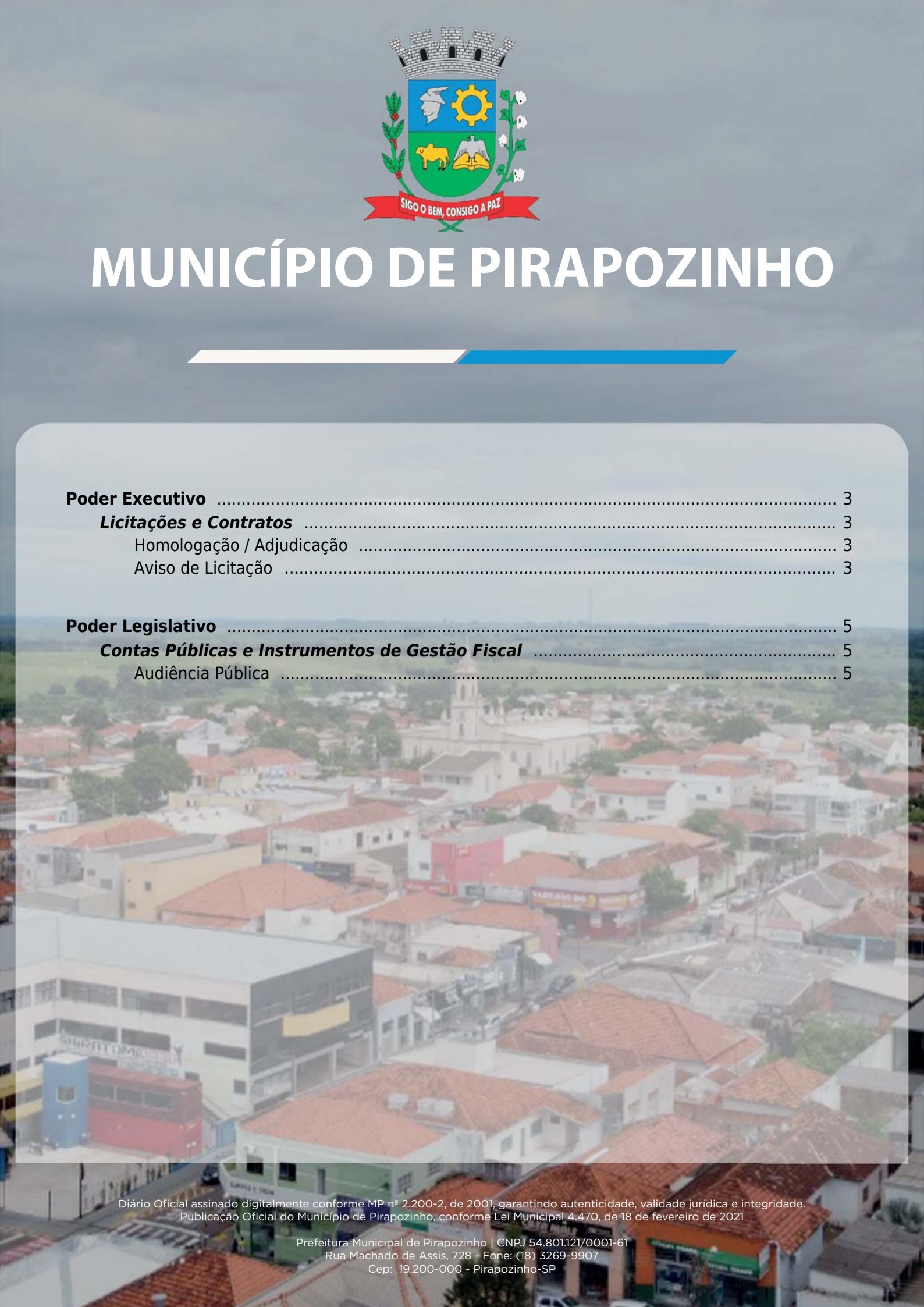
Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 1318

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias destinadas ao deslocamento de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirapozinho/SP para outros municípios, a fim de possibilitar o comparecimento a consultas, exames, procedimentos e tratamentos de saúde, conforme as necessidades da Administração e as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo.

O Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, na qualidade de autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 104/2026, referente à Inexigibilidade nº 07/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o deslocamento dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde para a realização de consultas, exames, procedimentos e tratamentos de saúde em outros municípios, garantindo a continuidade do atendimento e o acesso aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a instrução do processo administrativo, com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a formalização da demanda, o Termo de Referência, a justificativa da escolha da contratada, a justificativa do preço, a demonstração da compatibilidade orçamentária e os demais documentos pertinentes, conforme aplicável ao caso;

CONSIDERANDO o enquadramento da contratação no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada nos autos a inviabilidade de competição e atendidos os requisitos legais específicos para a contratação por inexigibilidade;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante dos autos, quando exigível, e os demais elementos que fundamentam a contratação direta;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta da **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 55.334.262/0001-84, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o fornecimento de passagens rodoviárias destinadas ao deslocamento de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirapozinho/SP, observadas as condições, especificações, tarifas e demais obrigações previstas nos documentos que instruem o processo administrativo.

ADJUDICAR o objeto da contratação à empresa acima identificada, pelo valor total estimado de **R$ 216.502,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS)**, conforme a proposta comercial, a justificativa de preço e os demais elementos constantes dos autos, ficando a execução e os pagamentos condicionados às efetivas solicitações, emissões e comprovações do fornecimento, nos termos contratuais.

HOMOLOGAR o procedimento de Inexigibilidade nº 07/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 104/2026, após a verificação da regularidade da instrução processual e do atendimento aos requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

DETERMINAR ao setor competente que adote as providências necessárias à formalização do contrato, à divulgação do ato autorizador ou de seu extrato no sítio eletrônico oficial e à publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos prazos e condições estabelecidos nos arts. 72, parágrafo único, e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme aplicáveis.

DETERMINAR que a execução contratual seja acompanhada e fiscalizada pelos agentes formalmente designados, observadas as disposições contratuais e o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pirapozinho/SP, 21 de outubro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Prefeito

.....

Aviso de Licitação

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA na forma ELETRÔNICO Nº 12-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107-2026

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de NOVEMBRO de 2026, às 09h00min**.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a **Dispensa Eletrônico nº 12-2026 – Processo nº. 107-2026**, do tipo **menor preço global**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS, COMPREENDENDO A PRODUÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) EXEMPLARES DE REVISTA/INFORMATIVO INSTITUCIONAL, CADA UM COM 20 (VINTE) PÁGINAS COLORIDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 23 de OUTUBRO de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 03 de NOVEMBRO de 2026, às 08h30min***. A Dispensa na forma Eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 03 de NOVEMBRO de 2026, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 22 de outubro de 2026, Claudemir Antonio de

Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública




SIGO O BEM, CONSIGO A PAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE
Toda a população e região estão convidadas.
TEMA
Desafios, mediação e eficácia na educação inclusiva dos autistas
DATA:
28 de outubro
HORÁRIO:
19h
LOCAL:
Câmara Municipal de Pirapozinho/SP
ENDEREÇO: Rua Joaquim Divino Pantarotto, 241 – Centro



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP